



Governo do Estado de São Paulo
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 619ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sede social da CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, situada na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, na Capital do Estado de São Paulo, realizou-se a seiscentésima décima nona reunião do Conselho de Administração da CETESB. Abertos os trabalhos sob a presidência do conselheiro JÔNATAS Souza da Trindade, na forma do disposto no art. 13 do Estatuto Social da CETESB e secretariada por mim, Valdecir Sarroche da Silva, com a participação dos conselheiros THOMAZ Miazaki de Toledo (de forma remota), ROSE MIRIAN Hofmann (de forma remota), MARISA Maia de Barros, GUSTAVO Carvalho Tapia Lira, KELLY Lopes Lemes, RODRIGO Levkovicz, SIMONE Patrícia da Silva e dos conselheiros independentes JOÃO RICARDO Pereira da Costa, CLÁUDIO Carvalho de Lima (de forma remota) e LUIZ ANTÔNIO Ferraro Júnior. Como convidada, Maria Eugênia de Lima Favaro Marolla, gerente da Divisão de Conformidade e Gestão de Riscos (PMC). Iniciada a reunião, conforme a Ordem do dia, pelo **item 1 da pauta – Aprovação da Ata da 617ª Reunião do Conselho de Administração – RCA**. Dispensada a leitura, uma vez que os membros receberam a minuta previamente, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. A seguir, passou-se ao **item 2 - Relato dos trabalhos do Comitê de Auditoria Estatutário da CETESB pelo Coordenador**. O senhor João Ricardo comentou brevemente os temas que foram analisados na 148ª reunião do Comitê de Auditoria ocorrida em 18/06. Entre os principais aspectos, destacou: a) que foram discutidas as questões relativas à Avaliação dos Níveis de Maturidade da Governança Corporativa, conforme aplicado no ano passado pela Coordenadoria de Entidades Descentralizadas – CED da Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento – SEFAZ, especificamente as de nº 19 a 30 que envolvem diretamente o CoAud, a fim de analisar a constituição de evidências; que nesse sentido, houve um alinhamento com a equipe da PMC sobre o acompanhamento numa frequência bimestral sobre os processos relativos à gestão de riscos, incluindo o monitoramento do plano de ação para mitigação dos riscos classificados como “alto” e “muito alto”; b) que foi discutida junto à PMC em conjunto com a gerência do Departamento de Auditoria Interna (PA) a atualização sobre o andamento das principais denúncias registradas por meio do Canal de Denúncias, entre elas, a relativa ao protocolo 2067, conforme relatou em reuniões anteriores (612ª, 613ª e 616ª RCA), informando que a conclusão foi o desligamento do empregado em maio/2025 e que ele entrou com embargo de declaração, o qual, segundo o Departamento Jurídico (PJ) não é aplicável; c) que foi discutido com a gerência do PA o acompanhamento das principais atividades e relatórios relativos ao período de abril e maio, ficando acordado que nas próximas reuniões sobre esse tema serão reportadas as manifestações/respostas das unidades auditadas. A seguir, o senhor Jônatas informou que houve pedido para que o **item 3 da pauta - Apresentação e Deliberação da proposta de Lei**

Orçamentária Anual – PLOA 2026, fosse retirado de pauta para ser deliberado em reunião extraordinária nos próximos dias (data a ser marcada) e que a senhora Marisa propôs que a reunião ordinária de agosto seja alterada do dia 26 para 25, no mesmo horário (14h), ao que todos concordaram. A seguir, passou-se ao **item 4 - Apresentação sobre a definição dos fluxos e responsabilidades dos processos de denúncia que se iniciam no Comitê de Ética**. A senhora Maria Eugênia, conforme sugerido pela senhora Marisa na 616ª RCA de 22/04/2025, discorreu de forma resumida sobre a estrutura e atribuições do Comitê de Ética, além do fluxo e responsabilidades no tratamento das denúncias recebidas por meio do Canal de Denúncias. Nesse sentido, destacou inicialmente que o Comitê de Ética foi criado por conta da Deliberação CODEC nº 005, de 27/11/2017 e aprovado na 538ª RCA de 17/06/2020, em conformidade com a Lei 13.303/2016, e que seu Regimento Interno requer uma atualização/adequação em decorrência das novas legislações que foram surgindo. Quanto à estrutura, conforme artigo 2º do Regimento Interno, informou que atualmente é composto por três membros fixos e um temporário, sendo: a) membros fixos: a Gerente da PMC, a quem cabe a Coordenação do Comitê; a Ouvidora e um representante indicado pela Diretoria Colegiada; b) temporário: um membro delegado pelo Diretor Presidente da Companhia. Quanto às atribuições do Comitê de Ética e operacionalização no tratamento de denúncias, conforme artigo 9º do Regimento, destacou: que após uma avaliação preliminar, a maioria das apurações/investigações de denúncias quanto à violações do Código de Conduta e Integridade são feitas internamente, com exceção de casos envolvendo assédio moral e sexual que são diretamente direcionados à Corregedoria Geral do Estado – CGE; que a partir da análise preliminar pelo Comitê de Ética de que a denúncia é procedente a mesma é tramitada ao PJ para avaliação quanto ao procedimento; e que após a avaliação do PJ, o processo é tramitado para apreciação da Diretoria Colegiada com a sugestão de aplicação de penalidade. Informou que há situações que requerem o apoio de outros departamentos, como Tecnologia da Informação (TI), Pessoas e Cultura (AR), além do PA, para o levantamento de informações, salientando que, no caso do PA, conforme observação da CGE, há recomendação para que as apurações sejam conduzidas por uma área externa/independente ao invés do PA, e que haverá formalização nesse sentido por meio de um comunicado a ser encaminhado em breve à Companhia, salientando que a ideia é que essa instância independente possa ter o auxílio da Auditoria Interna no levantamento de elementos necessários à investigação. O senhor João Ricardo observou que seria interessante nesse sentido, a padronização pelo próprio governo estadual, desta estrutura de apoio no âmbito de todas as empresas públicas, ao que a senhora Maria Eugênia informou que está em estudo a elaboração de concurso interno pelo Estado para atender essa finalidade. Na sequência, a senhora Maria Eugênia demonstrou o seguinte fluxo relativo às denúncias recebidas, de acordo com a tipologia, e respectivas responsabilidades: 1) relativas ao descumprimento de políticas, normas e procedimentos relativos ao Código de Conduta e Integridade – Comitê de Ética para apuração e providências; 2) relativas aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário e demais Conselhos da Companhia – Conselho de Administração, para apuração e providências; 3) relativas aos Diretores e Diretor-Presidente – Comitê de Auditoria Estatutário, para apuração e providências; 4) que impactam em “valor econômico” ou imagem da CETESB – 4.1) Comitê de Auditoria, para ciência e acompanhamento; 4.2) Departamento de Auditoria Interna, para investigação e apuração; 5) relativas à assédio sexual no ambiente de trabalho – 5.1) Comitê de Ética, para apuração e providências; 5.2) Corregedoria do Estado, para ciência, acompanhamento e apoio; 5.3) Comitê de Auditoria para acompanhamento; 6) Outras reclamações que não impliquem em violação ao Código de Conduta e Integridade da CETESB – Ouvidoria. Entre outros aspectos, informou que as denúncias no âmbito dos itens 2 e 3 poderão ser encaminhadas para a apuração de agentes externos. Na sequência, destacou a seguinte periodicidade e documentos produzidos, relativamente à questão de transparência quanto a cientificar os órgãos estatutários e de fiscalização sobre o andamento das denúncias conduzidas pelo Comitê de Ética: a) Comitê de Auditoria: mensal - Relatório de Denúncias; b) Conselho Fiscal: trimestral - Relatório de Denúncias; c) CGE: Relatório Quadrimestral, conforme Resolução CGE 08/2025. Concluiu ressaltando os seguintes aspectos: que a maioria das denúncias recebidas são procedentes;

que aquelas com maior prazo de apuração sinalizam indícios de falta grave; que há casos específicos em que a CGE avoca a condução das apurações; que há treinamentos previstos a serem ministrados pela CGE direcionados a promover maior celeridade nas investigações, bem como um objetivo deste órgão em padronizar/unificar um Código de Conduta e Integridade a todos os órgãos da administração direta e indireta do estado de São Paulo. Na sequência, alguns conselheiros teceram questionamentos e considerações. O senhor Luiz Ferraro questionou que tipos de denúncias se enquadram em “valor econômico” e quais tipos requerem “ação policial”, ao que a senhora Maria Eugênia respondeu que, quanto ao primeiro, correspondem a: fraude, roubo, ou algo que caracterize perda financeira para a Companhia, como burla de frequência de ponto pelo empregado, o qual impactará no pedido de ressarcimento; e quanto ao segundo, que representam casos de natureza mais grave, em que há indícios, por exemplo, de recebimento de benefícios/patrocínio pelo denunciado, os quais são classificados pelo Comitê de Ética como “notícia crime”, sendo avaliados tanto pela Diretoria Colegiada quanto pelo Departamento Jurídico, salientando que este tipo de denúncia (notícia crime), tem o acompanhamento da CGE. Na sequência, a senhora Marisa teceu algumas breves considerações: que sua sugestão na 616ª RCA foi baseada na expectativa de que fosse apresentado um procedimento de apuração, no qual estivessem definidos de forma clara e separada os fluxos, tanto no âmbito administrativo, como de ética e criminal; que a descrição de uma denúncia deve conter três elementos essenciais: a conduta, o agente, e as circunstâncias, de forma a possibilitar uma pré-avaliação discricionária para o prosseguimento dos trâmites da apuração; que pode haver denúncias de desvios de conduta que caracterizem infringência tanto ao Código de Conduta e Integridade como à Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, que nesse caso específico, não deveria ser tratada pelo Comitê de Ética e sim no âmbito Administrativo, exemplificando nesse sentido, desvios de conduta relativos à insubordinação; e que, conforme a observação da CGE, caberia ao Comitê de Ética indicar a abertura de um processo de apuração por meio de uma subcomissão específica para tratar do caso, salientando que o Comitê, por ser uma estrutura perene, não deve apurar todos os casos de denúncias a fim de não incorrer em conflito de interesse, considerando sua característica de proximidade com o corpo funcional. O senhor Jônatas observou que para formar subcomissões, como estruturas paralelas de auxílio ao Comitê de Ética, seria necessário a devida preparação dos membros a fim de não comprometer os procedimentos apuratórios. O senhor Rodrigo ponderou brevemente sobre o fluxo e procedimento de abertura de sindicância para apurações de denúncias mais graves no âmbito da Comissão de Ética da Fundação Florestal. O senhor Jônatas corroborou do propósito da CGE de constituir uma estrutura independente/externa para atuar na apuração dos casos mais graves, conforme mencionado, reiterando sobre a importância da capacitação técnica dos profissionais que exercerão esta função. A senhora Maria Eugênia, observou, nesse sentido, que os integrantes do Comitê de Ética da CETESB, além da formação acadêmica/profissional compatível, tiveram treinamentos/capacitações específicas para a condução de processos apuratórios, e manifestou concordância às observações da senhora Marisa, ressaltando que elas estão em linha com o objetivo da CGE de capacitar pessoas internamente nas empresas, não integrantes do Comitê de Ética, para atuarem em investigação. O senhor Rodrigo teceu breves ponderações sobre a intrínseca correlação existente entre desvios de conduta ética e administrativa o que levou alguns conselheiros a breves considerações. Na sequência, o senhor Thomaz teceu breves considerações destacando entre elas: que a Companhia tem um Plano de Negócios com as prioridades definidas, bem como as metas do Programa de Participação nos Resultados, cabendo ao Conselho analisar se, há luz do que foi discutido, caberia alguma adequação; que há uma interação com a estrutura de Conformidade do Estado por meio da CGE e um representante deste órgão no Conselho Fiscal que analisou os procedimentos da CETESB em relação ao tratamento de denúncias; e que, diante das observações, considera importante uma discussão objetiva e focada quanto à definição de um diagnóstico e pontos a serem melhorados, tanto no âmbito de estrutura como no de processos. Nesse sentido, propôs que o tema seja rediscutido com esse propósito, sugerindo que pode ser aberta uma frente de trabalho para atuar nos pontos em que o Conselho entender serem vulneráveis. O senhor Jônatas

ponderou que as observações da senhora Marisa dizem respeito à definição mais clara dos papéis/competências do Comitê de Ética e de uma estrutura de governança que trate e separe os assuntos que tenham relação direta às questões de cunho administrativo. A senhora Maria pontuou sobre a necessidade de direcionamento desses casos para uma instância adequada, uma vez que, em sua opinião, a apuração não caberia ao Comitê de Ética. O senhor Thomaz questionou se a ideia seria criar uma outra instância paralela e estabelecer delimitação para que ambas atuem. A senhora Marisa observou que cabe melhor avaliar esta situação e que há situações/denúncias sendo analisadas pelo Comitê de Ética que, embora contenham elementos intrínsecos ao Código de Conduta, vão além disso, como no âmbito da CLT e outros. Diante das considerações, o senhor Thomaz reiterou a sugestão de nova apresentação que traga uma discussão mais objetiva quanto à necessidade ou não de abertura de novas instâncias e delimitação de competências, lembrando que por recomendação da CGE a CETESB deve criar um órgão especializado em avaliação/investigação ao invés de concentrar essa atribuição no Departamento de Auditoria Interna. A senhora Marisa observou que seria oportuno avaliar não apenas a questão da estrutura/instância, mas também dos procedimentos, ressaltando que isso corresponderia a um aprimoramento tanto no âmbito operacional quanto na transparência, beneficiando o servidor e o usuário do serviço. A senhora Maria Eugênia se disponibilizou em elaborar/adequar os procedimentos, os quais incluem a descrição de etapas como: triagem, reuniões de esclarecimento, acionamento de áreas de apoio, entre outras, ao que o senhor Thomaz concordou, acrescentando que o documento será avaliado previamente pela Diretoria Colegiada. Ao final os conselheiros agradeceram a senhora Maria Eugênia pela participação. Quanto a **outros assuntos**, o senhor Jônatas cientificou os membros em relação ao teor dos seguintes **Ofícios Circulares CODEC: n.º 004/2025** que informa sobre a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, do Decreto n.º 69.585 de 05/06/2025, que “*Reorganiza o São Paulo Sempre Alerta - Plano Estadual de Resiliência à Estiagem, instituído pelo Decreto n.º 68.733, de 25 de julho de 2024*”, e **nº 005/2025** que informa sobre a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, do Decreto n.º 69.588 de 09/06/2025, que “*Disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Pública estadual, da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*”, com solicitação de que sejam tomadas providências para inclusão das matérias na reunião do Conselho de Administração, de forma a tornar vinculante, a partir de então, no que couber, a observância dos mencionados decretos. O senhor Jônatas anunciou que a próxima reunião ordinária será no dia 29/07/2025, terça-feira, às 14h. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. E, para constar, foi lavrada a presente ata e assinada digitalmente pelos senhores conselheiros e por mim secretário.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO CARVALHO DE LIMA, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade, Subsecretário**, em 01/08/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 01/08/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RICARDO PEREIRA DA COSTA, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO FERRARO registrado(a) civilmente como LUIZ ANTONIO FERRARO JUNIOR, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSE MIRIAN HOFMANN, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 23:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdecir Sarroche Da Silva, Assessor**, em 04/08/2025, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Patricia Da Silva, Técnico Administrativo**, em 05/08/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Carvalho Tapia Lira, Subsecretário**, em 05/08/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Maia De Barros, Subsecretária**, em 06/08/2025, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Lopes Lemes, Assessor Especial IV**, em 06/08/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Miazaki De Toledo, Diretor Presidente**, em 08/08/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076814500** e o código CRC **527A6ADC**.